



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023 CNPJ: 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

RELATÓRIO/VOTO CPOFC N.º 9/2025

Proposição: PLO n.º 20/2025.

Regime de tramitação: Urgência.

Rela.: Vera. Roseli Aparecida Montin Bezerra.

1. Exposição

Trata-se de projeto de lei de autoria do Alcaide que versa sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.328.041,90 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, e quarenta e nove reais e noventa centavos), que será utilizado na construção de uma ciclovia. O crédito, com efeito, é um encargo decorrente do convênio firmado entre o Município e o Governo Estadual, sendo que desse montante, R\$ 1.000.000,00 (um milhão) virão do ente regional, e o saldo residual será coberto com recursos próprios.

O sr. Prefeito encaminhou a proposição por meio do Ofício 437/2025, no qual solicitou, ademais, a convocação extraordinária do Legislativo, durante o recesso, para deliberar sobre o projeto.

No tocante à admissibilidade e boa técnica legislativa, a CCJR opinou pela inexistência de vícios passíveis de nota.

Agora, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade analisará a proposta sob o enfoque orçamentário, financeiro e contábil.

É a apertada síntese.

2. Análise

Conforme reza o art. 78, II, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, examinar e emitir parecer sobre o mérito dos projetos de lei relativos aos créditos adicionais.

Dessa feita, anoto a conveniência e oportunidade de aprovação da matéria, eis que por meio do crédito adicional a ser aberto, poderá ser realizado o objeto do convênio, a saber, a construção da ciclovia.

A nova ciclovia promoverá o embelezamento da cidade, a melhoria do trânsito urbano, bem como incentivará a prática esportiva e a saúde pública.

Dessarte, inexistente qualquer motivo para que seja proferido voto contrário.

3. Conclusão

Concluo meu Voto no sentido da **aprovação no mérito orçamentário** do PLO n.º 20/2025.

Echaporã, 21 de julho de 2025.

ROSELI APARECIDA MONTIN BEZERRA
Relatora – PODE